

Regulamentação da Reforma Tributária

# Solução do Split Payment

**Luiz Dias de Alencar Neto**  
Coordenador Geral do ENCAT

## Diferenciais da proposta

- Acreditamos que a proposta do split payment é um marco para Administração Tributária, que soma as capacidades e robustez do Sistema de Pagamento Brasileiro e do Ecossistema de Documentos Fiscais Eletrônicos, ambos referências globais.
- Embora existam importantes desafios relacionados à sua implementação, acreditamos que um IVA moderno, necessariamente, envolve a construção de soluções tecnológicas que consigam dar respostas a esses desafios.
- Como principais resultados, espera-se reduzir a inadimplência, a sonegação, as fraudes fiscais, a dívida ativa e todos problemas decorrentes do crédito escritural.
- Possibilitará a devolução rápida dos créditos não utilizados, sobretudo decorrentes de investimentos e exportações.
- Por fim, implicará em uma alíquota de referência mais baixa. Em sistema onde todos pagam, todos pagam menos.

## Destaques da implementação do Split Payment Inteligente

A parcela a ser retida pelo split será apenas do saldo dos débitos que não houver sido compensado com créditos

*Nenhum outro país que implementou o Split Payment implementou a solução de forma a reduzir o impacto da retenção dos contribuintes*

As informações da NF-e estarão interligadas com a transação de pagamento da operação

*O Brasil possui o sistema financeiro e de documentos fiscais mais robusto do mundo. Então tem todos os recursos necessários para desenvolver a solução mesmo que de alta complexidade*

A implementação poderá ser em fases

*Dado p desafio para desenvolvimento da solução, e a sua não essencialidade para que o modelo rode, a sua implementação poderá ser em fases para garantir sua integridade e confiabilidade.. Ex. as operações podem começar a rodar a partir dos acordos de retenção pelo adquirente e evoluir para novos modelos na medida que as tecnologias forem implementadas.*

Múltiplas formas de recolhimento do tributo disponíveis para o fornecedor e para o adquirente

*O Split Payment é uma das cinco formas de recolhimento do IBS e da CBS, sendo essa decisão de responsabilidade do adquirente*

A implementação do *Split Payment* será ampla e abrangente

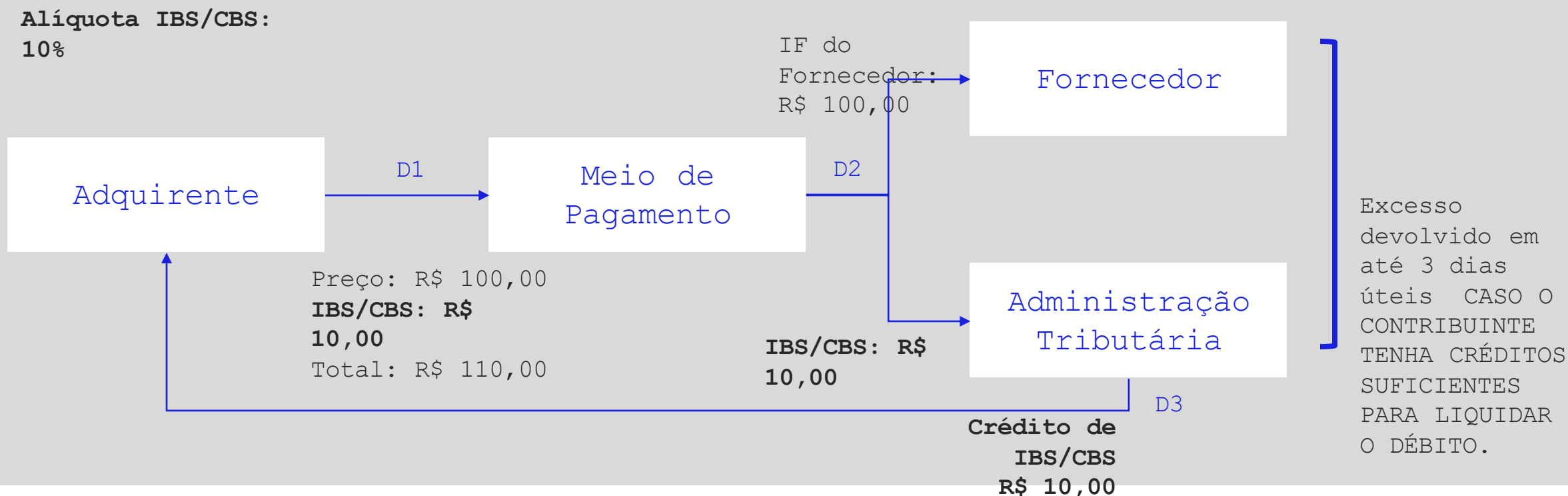
*A adoção desse mecanismo é passível a todos os tipos de contribuintes e deve ser implementada nos diversos meios de pagamento disponíveis no SPB*

## Fluxo de informação do Split Payment

Mecanismo redutor de burocracia e de garantia de garantia de créditos para o adquirente

Mecanismo viabilizador da não cumulatividade tributária

Mecanismo redutor de fraudes tributárias



### Outras informações

#### relevantes:

- Para o varejo, haverá o cálculo de uma alíquota reduzida sobre todas as vendas com base na alíquota média das vendas e no uso de crédito das empresas do setor
- **Embora esteja previsto 3 dias para liquidação da operação, os estados estão trabalhando para conseguir realizar de forma ONLINE.**

**Luiz Dias de Alencar Neto**

Coordenador Geral do ENCAT

[LDneto@sefaz.al.gov.br](mailto:LDneto@sefaz.al.gov.br)

**OBRIGADO!**